
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.888 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 5.888 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO FRENTISTA”
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-
MG”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio o “Dia
Municipal do Frentista”, a ser comemorado anualmente, no dia 04 de
março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nélio Humberto

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:448D3D8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/02/2026. Edição 4212
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>